



# Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 99 /2.001

A Comissão de:  
Finanças, Orçamento e  
Tomada de Contas

Sala das Sessões 06/08/2001

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 06/08/2001

**DISPÕE SOBRE O REGIME PREVIDENCIÁRIOS DOS  
SERVIDORES DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTONOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, relativamente aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Guanhães – MG, a Lei nº 1.617, de 12 de setembro de 1991, que autorizou a sua filiação ao Regime Previdenciário do Instituto de Previdência do Servidores do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães – MG ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 27 de junho de 2001

Aprovado em 1a discussão  
Sala das sessões 27/08/2001  
  
PRESIDENTE

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

A SANÇÃO

Sala das sessões 28/08/2001  
  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre considerar que no caso de se arcar com os custos da aposentadoria, a médio e longo prazo inviabilizar-se-iam as finanças do órgão. Já que os constantes reajustes de tarifas seriam necessários, penalizando os usuários de tais serviços.

Em contra partida, diante do fato que a Autarquia possui um quadro de servidores enxuto e portanto, o índice de gastos com pessoal abaixo daqueles estabelecimentos pela Legislação vigente, a filiação ao regime geral de Previdência Social – INSS – seria a mais adequada independentemente de que a princípio gere um aumento imediato no gasto com o pessoal, o que será facilmente absorvido.

Prefeitura Municipal de Guanhães 27 de junho de 2001.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º discussão  
Sala das sessões 27/08/2001  
ALM  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões 28/08/2001  
ALM  
PRESIDENTE

Marecer da comissão de Finanças, Orç., Tomada de Contas ao projeto de Lei de nº 028/2001  
Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS  
a sua Aprovação e nesta data o devolvemos à  
MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães  
aos 20 de agosto de 2001  
W.P.B.  
PRESIDENTE  
Eduardo Maria de Brito  
MEMBRO EFETIVO  
Flávia  
MEMBRO EFETIVO

Marecer da comissão de Registros, Justiça e Redação ao projeto de Lei de nº 029/2001  
Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS  
a sua Aprovação e nesta data o devolvemos à  
MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães  
aos 20 de agosto de 2001  
Wanderley  
PRESIDENTE  
Ruyete  
MEMBRO EFETIVO  
Jeanne  
MEMBRO EFETIVO